

ANÚNCIO DE INÍCIO

DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 5ª EMISSÃO DO

KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 12.005.956/0001-65

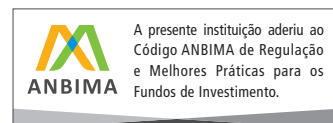
Código ISIN nº BRKNRICTF007 - Código de Negociação nº KNRI11
 Tipo ANBIMA: FII Títulos e Valores Mobiliários Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Títulos e Valores Mobiliários
 Registro CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2017/012, em 24 de maio de 2017



COORDENADOR LÍDER

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04
 Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP



Itaú Corretora

COORDENADOR CONTRATADO

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), São Paulo - SP

Comunicam o início da oferta pública de distribuição de até 1.382.935 (um milhão, trezentas e oitenta e duas mil, novecentas e trinta e cinco) Cotas em classe única, nominativas e escriturais ("Cotas") da 5ª emissão do **KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo")**, em série única ("5ª Emissão"), perfazendo na data da primeira integralização das Cotas ("Data de Emissão"), o valor total ("Volume Total da Oferta") de até:

R\$ 200.041.547,75

(duzentos milhões, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

A Oferta terá o valor mínimo de R\$ 4.339.500,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), na Data de Emissão, representado por 30.000 (trinta mil) Cotas ("**Volume Mínimo da Oferta**"), sendo admitido o encerramento da Oferta antes do prazo de 6 (seis) meses contados a partir da divulgação do anúncio de início da Oferta, conforme previsto no artigo 18 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400/03**" e "**Prazo de Distribuição**", respectivamente), caso ocorra a subscrição do Volume Mínimo da Oferta. Caso existam Cotas emitidas não subscritas e integralizadas até o final do Prazo de Distribuição, tais Cotas serão canceladas. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM nº 400/03, o Volume Total da Oferta poderá ser acrescido, a qualquer momento a partir do início da emissão das Cotas, em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 207.440 (duzentas e sete mil, quatrocentas e quarenta) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 30.006.196,00 (trinta milhões, seis mil, cento e noventa e seis reais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas, conforme opção outorgada pelo Fundo ao Coordenador Líder ("**Lote Suplementar**"). Adicionalmente, o Coordenador Líder terá o direito exclusivo, a partir do início da emissão das Cotas, de exercer a opção de emissão das Cotas do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação ao Coordenador Contratado. Sem prejuízo das Cotas do Lote Suplementar, o Volume Total da Oferta, a partir do início da emissão das Cotas, poderá ser acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, 276.587 (duzentas e setenta e seis mil, quinhentas e oitenta e sete) Cotas, perfazendo o montante de até R\$ 40.008.309,55 (quarenta milhões, oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nas mesmas condições e no mesmo preço das Cotas, conforme decisão exclusiva da Administradora do Fundo, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM nº 400/03 ("**Cotas Adicionais**"). Tanto as Cotas do Lote Suplementar quanto as Cotas Adicionais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS:

I. NATUREZA DO EMISSOR

O **KINEA RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, constituído sob a forma de condomínio fechado, é um fundo de investimento imobiliário regido pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 472/08**") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, administrado pela **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento, conforme ato declaratório expedido pela CVM de nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("**Administrador**"), por meio do Termo de Constituição de Fundo de Investimento Imobiliário, o qual aprovou o seu regulamento, datado e registrado em 24 de maio de 2010, no 9º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 1085411, conforme alterado em 7 de junho de 2010 e registrado em 8 de junho de 2010 sob o nº 1086736, em 14 de julho de 2010 e registrado em 14 de julho de 2010 sob o nº 1090248, em 25 de julho de 2016 e registrado em 09 de agosto de 2016 sob o nº 1085411, em 24 de abril de 2017 e registrado em 25 de abril de 2017 sob o nº 1295080, e alterado pela última vez em 10 de maio de 2017 e registrado em 11 de maio de 2017 ("**Regulamento**").

II. GESTOR DO FUNDO E RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

O Fundo está sob gestão da **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de gestão de carteira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas da Prata, nº 30, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.604.187/0001-44 ("**Gestor**").

III. CARACTERÍSTICAS DO FUNDO

Objetivos do Fundo: O Fundo não tem o objetivo de aplicar seus recursos em empreendimento imobiliário específico. O objetivo de investimento do Fundo é a exploração comercial de empreendimentos comerciais e centros de distribuição preferencialmente prontos ou em construção, via aquisição de unidades autônomas ou da totalidade de um empreendimento, com o intuito de gerar renda aos Cotistas por meio da locação ou arrendamento destas unidades.

Público-Alvo: O Fundo, nos termos do Regulamento, poderá receber recursos de pessoas físicas, jurídicas e fundos de investimento, brasileiras ou estrangeiras, que busquem retorno de longo prazo, compatível com a Política de Investimento do Fundo e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

Não obstante, no âmbito da Oferta, o Fundo não receberá recursos de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, clubes de investimentos ou de entidades de previdência complementar e os Investidores deverão ser clientes correntistas dos segmentos Private, Personnalité e Uniclass do Itaú Unibanco, sendo permitida a colocação para pessoas que sejam **(a)** controladores ou administradores do Administrador, do Gestor, do Custodiante e do Escriturador ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau; **(b)** controladores ou administradores dos Coordenadores da Oferta; **(c)** empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(d)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta; **(e)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(f)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta; **(g)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(h)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "b" a "e" acima; e **(i)** fundos de investimento cuja maioria das Cotas pertença a pessoas vinculadas mencionadas acima, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("**Pessoas Vinculadas**" e "**Investidores**", respectivamente).

Serão atendidos os Investidores que, a exclusivo critério dos Coordenadores da Oferta, melhor atendam aos objetivos da Oferta, levando em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.

Tipo: Condomínio fechado. Portanto, não é permitido o resgate das Cotas.

Prazo: O Fundo tem prazo de duração indeterminado.

Custódia: O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Itaú**"), é a instituição responsável pelos serviços de custódia, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

Escrituração das Cotas do Fundo: A **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("**Itaú Corretora**"), é a instituição responsável pelos serviços de escrituração de Cotas.

Auditoria do Fundo: A **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.562.112/0001-20, é a instituição responsável pelos serviços de auditoria das demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

IV. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DA DISTRIBUIÇÃO

Autorização da Oferta: A 5ª Emissão foi aprovada pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a qual foi realizada em 28 de março de 2017.

Distribuidores: O **Itaú**, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("**Coordenador Líder**"), e a **Itaú Corretora**, foram contratados para prestar os serviços de distribuição das Cotas do Fundo (em conjunto "**Coordenadores**").

Data do Início da Distribuição: 25 de maio de 2017.

Data prevista para a primeira liquidação financeira das Cotas: 05 de junho de 2017.

Regime de colocação: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelo regime de melhores esforços de colocação.

Preço de Integralização: O valor da Cota para fins da Oferta é de R\$ 144,65 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na Data de Emissão, e foi calculado, conforme previsto no item 8.4.2. do Regulamento, a partir do seu valor de mercado, o qual foi obtido pela média do valor das operações de compra e venda no mercado secundário das Cotas já existentes do Fundo ("**Valor da Cota**"). As Cotas serão integralizadas pelo "**Valor da Cota Atualizado**" o qual será calculado conforme a variação do resultado operacional do Fundo, calculado pela somatória das provisões de receitas dos ativos e receita financeira, deduzidas as provisões de despesas do Fundo, desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização.

Custo Unitário de Distribuição: Custo unitário de distribuição será de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) do Valor da Cota Atualizado, equivalente a R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por Cota a ser pago no ato da subscrição, por conta e ordem do Administrador, mediante débito em conta-corrente ou envio de TED.

Quantidade de Cotas a Serem Emitidas: Até 1.382.935 (um milhão, trezentas e oitenta e duas mil, novecentas e trinta e cinco) Cotas, perfazendo o Volume Total da Oferta de R\$ 200.041.547,75 (duzentos milhões, quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na Data de Emissão, sem prejuízo das eventuais Cotas do Lote Suplementar e das Cotas Adicionais.

Montante Mínimo de Investimento: Cada investidor deverá subscrever, no âmbito da oferta, a quantidade mínima de 100 (cem) Cotas, totalizando o montante de R\$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), na Data de Emissão. No entanto, tendo em vista que os investidores arcarão, individualmente, com o Custo Unitário de Distribuição por Cota, o volume total de investimento mínimo no Fundo será de R\$ 14.653,05 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), na Data de Emissão.

Montante Máximo de Investimento: Cada investidor poderá subscrever, no âmbito da oferta, a quantidade máxima de 100.000 (cem mil) Cotas, totalizando o montante de R\$ 14.465.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), na Data de Emissão. No entanto, tendo em vista que os investidores arcarão, individualmente, com o Custo Unitário de Distribuição por Cota, o volume total de investimento máximo no Fundo será de R\$ 14.653.045,00 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais), na Data de Emissão.

Quantidade de Séries: A 5ª Emissão será realizada em série única.

Procedimento da Distribuição: A subscrição das Cotas será feita mediante assinatura física ou eletrônica do Boletim de Subscrição e do Termo de Ciência de Risco e de Adesão ao Regulamento, que especificará as condições da subscrição e integralização. O Boletim de Subscrição servirá como título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos de direito.

Tendo em vista que a Oferta será realizada em regime de melhores esforços, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 400/03, o investidor poderá, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja a distribuição: **(i)** da totalidade das Cotas objeto da Oferta; ou **(ii)** o equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas. Esta proporção de Cotas não poderá ser inferior ao Montante Mínimo de Investimento de 100 (cem) Cotas por investidor.

Caso qualquer investidor venha a condicionar a subscrição das Cotas na forma prevista nos subitens "i" e "ii", acima, a totalidade das Cotas adquiridas por tal investidor ficarão bloqueadas para negociação até a captação do Volume Total da Oferta ou até o término do Prazo de Distribuição, momento no qual será verificada a quantidade total de Cotas efetivamente distribuída no âmbito da Oferta, o que ocorrer primeiro.

Na hipótese de distribuição parcial, os investidores que tiverem condicionado sua permanência na Oferta na forma prevista **(a)** no subitem "i", terão a totalidade de suas Cotas resgatadas e canceladas; e **(b)** no subitem "ii", acima, terão parcela de suas Cotas resgatadas e canceladas. Em ambas as hipóteses, os investidores receberão, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do cancelamento, **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 5ª Emissão integralizadas, deduzidos os rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo.

No âmbito da Oferta, observada a colocação do Volume Mínimo da Oferta, os Investidores poderão formalizar Boletim de Subscrição **(a)** não condicionando sua subscrição à colocação de qualquer montante de Cotas; **(b)** condicionando a sua subscrição à colocação do Volume Total da Oferta até o término do Prazo de Colocação; ou **(c)** condicionando a sua subscrição à proporção entre a quantidade de Cotas efetivamente distribuídas até o término do Prazo de Colocação e o Volume Total da Oferta, observado que, nesse caso, os Investidores poderão ter seu Boletim de Subscrição atendido em montante inferior ao Valor Mínimo de Investimento. Na hipótese de não colocação de Cotas em valor equivalente ao Volume Total da Oferta no âmbito da Oferta até o término do Prazo de Colocação, os Boletins de Subscrição formalizados nos termos do item "b" acima serão automaticamente cancelados. No caso de cancelamento decorrente de subscrição condicionada, ainda que de forma parcial, como no caso do item "c" acima, será devolvido, aos Investidores que tiverem suas ordens de investimento canceladas, na proporção das Cotas efetivamente canceladas, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de cancelamento de suas Cotas, **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 5ª Emissão integralizadas, deduzidos os rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável, e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo.

Colocação junto às Pessoas Vinculadas: Nos termos do Artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03, caso, ao término da distribuição pública das Cotas, seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Cotas inicialmente ofertadas, será vedada a colocação de Cotas a investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo automaticamente canceladas as ordens de investimento por eles realizadas. Neste caso, será devolvido as Pessoas Vinculadas que tiverem suas ordens de investimento canceladas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação de cancelamento pelo Coordenador Líder, **(i)** os recursos financeiros aplicados, acrescidos dos eventuais rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo utilizando apenas os recursos captados no âmbito da Oferta, nas proporções das Cotas da 5ª Emissão integralizadas, deduzidos os rendimentos eventualmente distribuídos, dos tributos incidentes e das demais despesas e encargos do Fundo, conforme aplicável; e **(ii)** o Custo Unitário de Distribuição da Cota objeto de cancelamento, sem qualquer remuneração/acréscimo. A totalidade das Cotas adquiridas por Pessoas Vinculadas ficarão bloqueadas para negociação até o encerramento da distribuição, momento no qual será verificado se houve ou não excesso de demanda e se haverá, portanto, a necessidade de devolução dos valores desembolsados por tais Pessoas Vinculadas.

Os investidores que sejam Pessoas Vinculadas deverão atestar esta condição no ato de assinatura do Boletim de Subscrição.

Volume Mínimo da Oferta: R\$ 4.339.500,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), na Data de Emissão, representado por 30.000 (trinta mil) Cotas.

Classe das Cotas: As Cotas serão emitidas em classe única.

Subscrição Parcial: Na hipótese de subscrição parcial das Cotas, o Administrador cancelará as Cotas não distribuídas.

Integralização das Cotas: As Cotas deverão ser integralizadas à vista, pelo Valor da Cota Atualizado, em moeda corrente nacional em fundos imediatamente disponíveis e transferíveis ao Fundo, os quais serão alocados pelo Administrador, nos termos previstos no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

Cronograma Estimativo: Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	07/04/2017
2	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	24/05/2017
3	Divulgação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto	25/05/2017
4	Início do <i>Roadshow</i>	25/05/2017
5	Período previsto para a Primeira Liquidação e para a Última Liquidação	05/06/2017 até 23/11/2017
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/11/2017

Resgate das Cotas: O resgate de Cotas ocorrerá apenas em caso de liquidação do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento.

Negociação das Cotas: As Cotas do Fundo serão admitidas, exclusivamente, à negociação em mercado secundário, em bolsa de valores administrado pela BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Características das Cotas: As Cotas objeto da presente Oferta apresentam as seguintes características principais: **(i)** as Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não serão resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural; **(ii)** a cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais do Fundo; **(iii)** de acordo com o disposto no artigo 2º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas Cotas; e **(iv)** o Fundo deverá distribuir a seus Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, a serem pagos na forma do Regulamento. Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral de Cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pelo Gestor.

Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As Cotas objeto de novas emissões (incluindo as Cotas da 5ª Emissão) assegurarão a seus titulares direitos iguais aos conferidos às Cotas já existentes.

Todos os investidores no âmbito da 5ª Emissão terão direito ao recebimento integral dos rendimentos do período, independentemente da data em que tal Cotista tenha integralizado as Cotas objeto da 5ª Emissão do Fundo.

Cada Cota corresponderá um voto nas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo. No entanto, não podem votar nas Assembleias Gerais de Cotistas **(a)** o Administrador ou o Gestor; **(b)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; **(c)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(d)** os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; **(e)** o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e **(f)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, exceto se as pessoas mencionadas acima forem os únicos Cotistas do Fundo ou mediante aprovação expressa da maioria dos demais Cotistas na própria assembleia ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Quóruns de deliberação e matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas: Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre: **(a)** demonstrações financeiras apresentadas pelo Administrador; **(b)** alteração do Regulamento; **(c)** destituição do Administrador; **(d)** escolha do substituto do novo Administrador; **(e)** emissão de novas Cotas; **(f)** fusão, incorporação, cisão e transformação do Fundo; **(g)** dissolução e liquidação do Fundo; **(h)** alteração do mercado em que as Cotas são admitidas à negociação; **(i)** apreciação de laudo de avaliação de bens e direitos utilizados na integralização de Cotas do Fundo; **(j)** eleição e destituição e fixação de remuneração de representantes dos Cotistas, eleitos em conformidade com o disposto no Regulamento, assim como o valor máximo das despesas que poderão ser por eles incorridas; **(k)** alteração da Taxa de Administração; **(l)** aprovação dos atos que configurem potencial conflito de interesses nos termos do inciso XII do artigo 18 da Instrução CVM nº 472; e **(m)** alteração do prazo de duração do Fundo.

A assembleia geral instalar-se-á com qualquer número de Cotistas e as deliberações serão tomadas por maioria simples das Cotas presentes à assembleia ou, caso aplicável, pela maioria simples das respostas à consulta formal realizada na forma do Regulamento, cabendo para cada Cota um voto, ressalvadas as hipóteses referentes às matérias previstas nas alíneas (b), (c), (d), (f), (g), (i), (k) e (l) acima, que dependem da aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria de votos dos Cotistas presentes e que representem: **(i)** 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver mais de 100 (cem) Cotistas, ou **(ii)** metade, no mínimo, das Cotas emitidas, se o Fundo tiver até 100 (cem) Cotistas.

Encargos do Fundo: Além da remuneração do Administrador, constituem encargos do Fundo diversas taxas, despesas e custos, conforme detalhado no Regulamento do Fundo e no Prospecto.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e/ou desta Oferta poderão ser obtidos nos endereços a seguir indicados:

- ITAÚ UNIBANCO S.A.**
 Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3003-7377 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-7247377 para as demais localidades (em Dias Úteis, das 9h às 20h)
Website: <http://www.itaucorretora.com.br>
 Para acessar o Prospecto, neste site "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Prospecto em "Ofertas em andamento".
 Para acessar o Anúncio de Início, neste site acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Anúncio de Início em "Ofertas em andamento".
- INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, São Paulo - SP
Website: <http://www.intrag.com.br>
 Para acessar o Prospecto, neste site acessar "Fundos de Investimento", na sequência clicar em "Fundos Estruturados", e em seguida clicar em "Prospectos" e, então, localizar o Prospecto.
 Para acessar o Anúncio de Início, neste site acessar "Fundos de Investimento", "Fundos Estruturados", na sequência clicar em "Anúncio de Distribuição" e, então, localizar o Anúncio de Início.
- ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar (parte), São Paulo - SP
Website: <http://www.itaucorretora.com.br>
 Para acessar o Prospecto, neste site, abaixo, acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Prospecto em "Ofertas Públicas em andamento".
 Para acessar o Anúncio de Início, neste site acessar "Ofertas Públicas" e, então, localizar o Anúncio de Início em "Ofertas em andamento".

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Estado do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 3233-8686

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2146-2000

Website: <http://www.cvm.gov.br>

Para acessar o Prospecto, neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2017 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o Prospecto.

Para acessar o Anúncio de Início, neste website acessar "Informações de Regulados - Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas de Distribuição", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2017 - Entrar", acessar "Quotas de Fundo Imobiliário", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII", e, então, localizar o Anúncio de Início.

- **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**

Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP

Website: <http://www.bmfbovespa.com.br>

Para acessar o Prospecto, neste site acessar a aba "Serviços", em "Confira a relação completa dos serviços na Bolsa", selecionar "Saiba Mais", clicar em "mais serviços", selecionar "ofertas públicas", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e, então, localizar o Prospecto.

Para acessar o Anúncio de Início, neste site acessar a aba "Serviços", em "Confira a relação completa dos serviços na Bolsa", selecionar "Saiba Mais", clicar em "mais serviços", selecionar "ofertas públicas", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII" e, então, localizar o Anúncio de Início.

VI. DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO:

O investimento em Cotas de fundo de investimento imobiliário não é adequado a investidores que necessitem de liquidez, tendo em vista que os fundos de investimento imobiliário encontram pouca liquidez no mercado brasileiro, a despeito da possibilidade de terem suas Cotas negociadas em bolsa ou mercado de balcão organizado. Além disso, os fundos de investimento imobiliário têm a forma de condomínio fechado, ou seja, não admitem a possibilidade de resgate de suas Cotas, sendo que os seus cotistas podem ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do Regulamento e do Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o investimento em Cotas, antes da tomada de decisão do investimento.

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS AO FUNDO, E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Ao considerar a aquisição de Cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Prospecto quanto do Regulamento do Fundo, com especial atenção às cláusulas do Regulamento relativas ao objetivo do Fundo, à sua política de investimento e à composição de sua carteira, bem como às disposições da seção "Fatores de Risco" constantes do Prospecto.

Adicionalmente, ainda que o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos da carteira de investimentos do Fundo, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e, conseqüentemente, para o investidor. Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer parte a eles relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

A data deste Anúncio de Início é 25 de maio de 2017

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR CONTRATADO



Itaú Corretora

GESTOR

Kinea

uma empresa Itaú

INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA

IntragDTVM
Administração Fiduciária

ASSESSOR LEGAL

PMKA
ADVOGADOS